

DECRETO Nº 4.218, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 30.000,00 – (trinta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de las atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.633/21, de acordo com o anexo único.
- **Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Maio de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO

> Prefeitura Municipal de la Jardim Jéssica Chavrandou Rocha Diretor de Gabinete Matrícula 41/6925

ANEXO:

Decreto Número: 4.218, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DDOG DE ED LE LINE					
PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECUR	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
			SO		o o i bemen i niçino
0400.2678201282.173	108	3390.39.00	04	20.000,00	
0500.2884300223.004	162	4690.71.00	00	10.000000	
0400.0412200102.029	079	3390.30.00	04	. 10.000000	
1900.0412201082.151	433	3390.14.00	100/		20.000,00
TOTAIS		0000.14.00	100		10.000,00
	SATING		1 //	30.000,00	30,000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO